

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, I. P. R. A.

Anúncio n.º 410/2023 de 18 de agosto de 2023

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA

Serviço/órgão/pessoa de contato

Daniela Medeiros Teves

Endereço (*)

Rua do Passal, 150

Código postal (*)

9500-096

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296306900

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

info.iama@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso Público Internacional para a Empreitada de Construção do Matadouro de São Jorge

Descrição sucinta do objeto do contrato

Empreitada de Construção do Matadouro de São Jorge

Tipo de contrato

Empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual:

Classificação CPV (1) (*)

45000000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) Não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) Não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas?

(*) Não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) Não

5 - Divisão em lotes (*) Sim

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

1

Designação do lote (*)

Construção Civil (movimentação de terras, arranjos exteriores, redes de águas residuais (esgotos) e águas pluviais, instalações elétricas e instalações telefónicas e de dados)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Construção Civil (Movimentação de terras, arranjos exteriores, redes de águas residuais (esgotos) e águas pluviais, instalações elétricas e instalações telefónicas e de dados).

Classificação CPV (2) (*)

45000000

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

Lote n.º (*)

2

Designação do lote (*)

Isotermia e Instalação Frigorífica

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Isotermia e Instalação Frigorífica

Classificação CPV (2) (*)

45331231

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

Lote n.º (*)

3

Designação do lote (*)

Equipamentos de processo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Equipamentos de processo

Classificação CPV (2) (*)

42000000

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

Lote n.º (*)

4

Designação do lote (*)

Rede de fluídos (águas de abastecimento e rede de incêndios, e central e água quente)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Rede de fluídos (águas de abastecimento e rede de incêndios, e central e água quente)

Classificação CPV (2) (*)

45000000

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Açores

Concelho:

Calheta de São Jorge

Código NUTS (3):

NUT III: PT2

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 18 meses

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme modelo a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;

Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP:

Não tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;

Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Não tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:

Participação numa organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008;

Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º-B do Código Penal;

Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva;

vi) Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011;

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto da Segurança Social, ou, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

O Adjudicatário terá que apresentar documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P (IMPIC, I.P.), contendo as habilitações definidas no ponto 18.2 do presente programa de procedimento.

Caso o Adjudicatário não disponha de alguma das habilitações, não determinantes, exigidas no ponto 18.2 do presente programa de procedimento, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do Programa de Concurso a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações do objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

Deve o adjudicatário, apresentar os alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., contendo as seguintes autorizações:

Lote 1 - Construção civil (movimentação de terras, arranjos exteriores, redes de águas residuais (esgotos) e águas pluviais, instalações elétricas e instalações telefónicas e de dados):

Da classe que cubra o valor global da proposta:

1ª Categoria: Subcategorias – 1ª

Da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem:

1ª Categoria: Subcategorias – 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª

2ª Categoria: Subcategorias – 1ª, 6ª, 9ª e 11ª

4ª Categoria: Subcategorias – 3ª, 4ª, 9ª, 10ª, 12ª, 14ª, 15ª e 16ª

5ª Categoria: Subcategorias – 2ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª

Lote 2 - Isotermia e instalações frigoríficas:

Da classe que cubra o valor global da proposta:

4ª Categoria: Subcategoria – 12ª

Da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem:

4ª Categoria: Subcategoria – 19ª

5ª Categoria: Subcategoria – 11ª

Lote 3 - Equipamentos de processo:

Da classe que cubra o valor global da proposta:

4ª Categoria: Subcategoria – 19ª

Lote 4 - Rede de fluídos (águas de abastecimento e rede de incêndios) e Central de água quente.

Da classe que cubra o valor global da proposta:

1ª Categoria: Subcategoria – 8ª

Da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem:

4ª Categoria: Subcategoria – 19ª

Os alvarás das respetivas categorias devem ser apresentados na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitam.

Deve ainda o adjudicatário apresentar, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP, um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devendo neste caso apresentar a certificação nos termos da lei.

O adjudicatário, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do alvará ou do título de registo, ou do certificado deve apresentar, em substituição desses documentos uma declaração, emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar;

Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, e quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

A falta de apresentação dos documentos de habilitação é geradora da caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º nº 1 do CCP.

A apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, ainda que não constem do programa do procedimento, poderá ser solicitada ao adjudicatário, sendo fixado um prazo para o efeito.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) Não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA

Endereço desse serviço (*)

Rua do Passal, 150

Código postal (*)

9500-096

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296306908

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

info.iama@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

ACINGov

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 60º dia a contar da data de envio do anúncio para o Diário da República

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

Proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Fatores:

Preço: 40%

Qualidade Técnica da Proposta: 60%

Subfatores:

Plano de trabalhos: 60%

Memória Descritiva e justificativa do modo de execução da obra: 40%

14 - Dispensa de prestação de caução Não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Endereço (*)

Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 9

Código postal (*)

9900-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292208800

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

info.sradr@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

17-08-2023

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? Sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? Sim (*)

18 - Outras informações

Valor base do procedimento: 10,900,000,00 € (dez milhões e novecentos mil euros)

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Maria Carolina Quental de Medeiros Parreira da Câmara

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho Diretivo do IAMA, IPRA